

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
25848407201912172949

Processo 0830473-26.2019.8.23.0010 - (78 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Prioridade: Maior que 60 anos (conforme Lei 10.741/2003)

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
40 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 40	12/12/2019 17:29:49	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		40.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2652480IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJUR01.pdf	Público	
		40.2 Arquivo: DOCS 40.3 Arquivo: DOCS	2652480IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo02.pdf 2652480IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo03.pdf	Público	
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 06/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 36.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	39	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de IZAURA SEVERINA DOS SANTOS AMORAS) em 05/12/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 35) JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019) e ao evento de expedição seq. 37.	Wallyson Barbosa Moura Advogado		
	38	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de IZAURA SEVERINA DOS SANTOS AMORAS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	Lucas Souza de Carvalho Analista Judiciário		
	37	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de IZAURA SEVERINA DOS SANTOS AMORAS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	Lucas Souza de Carvalho Analista Judiciário		
	36	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (05/12/2019)	Lucas Souza de Carvalho Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 35	05/12/2019 17:18:19	JUNTADA DE LAUDO	Lucas Souza de Carvalho Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 34	06/11/2019 10:06:34	JUNTADA DE CERTIDÃO	CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA Analista Judiciário		
		DECORRIDO PRAZO DE IZAURA SEVERINA DOS SANTOS AMORAS (P/ advgs. de IZAURA SEVERINA DOS SANTOS AMORAS *Referente ao evento (seq. 23) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO(10/10/2019) e ao evento de expedição seq. 24.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 33	06/11/2019 00:04:47				
<input type="checkbox"/> 32	21/10/2019 17:19:09	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS	Loren Oliveira Lima Estagiário		
<input type="checkbox"/> 31	21/10/2019 17:16:39	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS	Loren Oliveira Lima Estagiário		
<input type="checkbox"/> 30	18/10/2019 10:09:59	JUNTADA DE OUTROS	LIANE FLORIANO DIAS Estagiário		
<input type="checkbox"/> 29	15/10/2019 17:43:43	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08304732620198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IZAURA SEVERINA DOS SANTOS AMORAS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Seguimento corporal acometido: *Quadril Direito, ←*

a) Total *Presença de hernia inguinal*
(Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).

b) Parcial *Direita (pior grau - motos) desfunc*
(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima).
em se tratando de dano parcial, Informar se o dano é:

b.1 Parcial completo. (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima). *em grau 25%*

b.2 Parcial incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

Verifica-se que a lesão na estrutura pélvica decorreu devido a presença de hernia em Quadril Direito.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 26/08/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: IZAURA SEVERINA DOS SANTOS AMORAS

BANCO: 001

AGÊNCIA: 00250-X

CONTA: 000000018231-1

Nr. da Autenticação 957E47350381CC6C

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3190323197 **Cidade:** Boa Vista **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: IZAURA SEVERINA DOS SANTOS **Data do acidente:** 29/03/2019 **Seguradora:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AMORAS

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 16/08/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DE CLAVÍCULA DIREITA.
FRATURA DE ANEL PÉLVICO (RAMO ÍSQUIO-PÚBICO) DIREITO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CONSERVADOR. ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTOS DE QUADRIL DIREITO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

Nome do documento faltante:

Apontamento do Laudo do IML:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL MODERADO DE QUADRIL DIREITO.

Documentos complementares:

Observações: CONFORME LAUDO DE IML - Nº 3626/2019/IML RR

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um quadril	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50